Fls. 06
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição emergencial de medicamentos e material médico hospitalar para Hospital Municipal, Unidade Pronto Atendimento-UPA Maria de Sousa Silva, Programa Saúde da Família-PSF, Farmácia Básica, Programa Saúde Bucal,- PSB, Centro de atenção psicossocial-CAPS I, CAPS AD, SAMU e Vigilância em saúde atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar medicamentos, material médico hospitalar e necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição emergencial de medicamentos e material médico hospitalar tem como objetivo atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA

LOTE I-MEDICAMENTOS HOSPITAL, UPA E SAMU

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QNT.
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML (TRANSAMIN)	AMP	1800
2	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	650
3	ADRENALINA 1G 1ML	AMP	1800
4	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML	AMP	5000
5	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	FRA	2000
6	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	600
7	AMICACINA 50MG/ML 2ML	AMP	1200
8	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	1200
9	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	600
10	AMPICILINA SODICA 1G	AMP	2000
11	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1200
12	ATROVENTE (IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML)	FRA	350
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1mEq/ML)	AMP	600
14	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMP	1800
15	BUPIVACAINA+ GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% PESADA) 4ML	AMP	1200
16	CEFALOTINA 1G	AMP	4000

17	CEFEPIMA 1G	AMP	650
18	CEFTRIAXONA 1G	AMP	6000
19	CETOPROFENO 100MG/5ML	AMP	1200
20	CIMETIDINA 300MG / 2ML	AMP	1800
21	CIPROFLOXACINO 100MG 2% 100ML	FRA	1800
22	CLIDAMICINA 600MG 4ML	AMP	600
23	CLORAFENICOL 1G	AMP	600
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	1200
25	CLORETO SÓDIO 10% 10ML	AMP	1200
26	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (INIBINA) 10MG/10ML	AMP	650
27	COLAGENASE 1,2 U/g 50G	BISN	650
28	COMPLEXO B 2ML	AMP	9000
29	DESLAÓSIDO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML	AMP	1500
30	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	2500
31	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML	AMP	12000
32	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG / 3ML	AMP	8000
33	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	12000
34	DIPIRONA 1G/ML 2ML	AMP	18000
35	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	AMP	1200
36	FENOTEROL 5ML/ML 20ML (BEROTEC)	FRA	350
37	FLORAX ADULTO 5 ML SUSPENSAO ORAL	FR	650
38	FLORAX PEDIÁTRICO C/5 FLACONETE 5ML	COMP	650
39	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA	AMP	6000
40	GENTAMICINA 20MG 2ML AMPOLA	AMP	1800
41	GENTAMICINA 40MG 2ML AMPOLA	AMP	1500
42	GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	AMP	3000
43	GLICOSE 100MG/ML (25%) 10ML	AMP	650
44	GLICOSE 500MG/ML (50%) 10ML	AMP	3000
45	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	550
46	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA)	AMP	1250
47	HEPARINA 5.000 UI 0,25ML SUBCULTÂNIA	AMP	800
48	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	1800
49	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	3000
50	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	6000
51	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG / 5ML AMPOLA	AMP	8000
52	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	AMP	100
53	LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	AMP	800
54	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/ VASO	AMP	1000
55	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO	AMP	500

56	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML1ML	AMP	1550
57	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML	AMP	6000
58	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	AMP	1800
59	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CPR	300
60	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CPR	300
61	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML	AMP	1800
62	NORIPURUM 5ML	AMP	650
63	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	1250
64	OXACILINA 500MG	AMP	2000
65	OXITOCINA 5 U.I 1ML	AMP	3000
66	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	1200
67	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMP	900
68	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	AMP	1000
69	POLISOCEL 3,5% SOLUÇÃO DE GELATINA	FRA	144
70	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	2500
71	PROSTIGMINE 0,5ML/ML	AMP	1500
72	RANITIDINA 25MG/ML	AMP	6000
73	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FRA	240
74	SORO FISIOÇÓGICO 0,9% 500ML	FRA	12000
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRA	6000
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRA	6000
77	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML	FRA	1500
78	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMP	5000
79	SORO GLICOSADO 5% FR 250ML	FRA	3000
80	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRA	3000
81	SULDAFIAZINA DE PRATA 400G POT	POTE	180
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	2000
83	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	650
84	SUXAMETÔNIO (SUCCINIL COLIN) 100MG	AMP	300
85	TENOXICAN 40MG (TILATIL)	AMP	1800
86	VITAMINA C 500MG	AMP	3000
87	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	AMP	1200
88	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL) COLÍRIO 5ML	AMP	130

LOTE II-MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QNT.
1	AAS 100MG INFANTIL	CPR	75000
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRA	1300

3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRA	1300
4	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MGML INJ	AMP	100
5	ACICLOVIR 200MG	CPR	2500
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BIS	650
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	100.000
8	ALBENDAZOL 400MG	CPR	8000
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	3000
10	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRA	2250
11	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FRA	2100
12	AMIODARONA 200MG	CPR	550
13	AMOXICILINA 500MG	CPR	40.000
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMP	COMP	550
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	FRA	50
16	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	1800
17	ANLODIPINO 5MG	CPR	1500
18	ANLODIPINO 10MG	CPR	1200
19	ATENOLOL 25MG	CPR	45.000
20	ATENOLOL 50MG	CPR	18.000
21	ATROVENTE (IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE AEROSSOL ORAL)	FRA	350
22	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	600
23	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	30.000
24	AZITROMICINA 900MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRA	650
25	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	FRA	30
26	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL	FRA	30
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FRA	1200
28	CAPTOPRIL 25MG	CPR	150.000
29	CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	1550
30	CARVEDILOL 6,25 MG	CPR	1550
31	CEFALEXINA 500MG	CPR	30.000
32	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	2000
33	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRA	100
34	CETOCONAZOL 200MG	CPR	15.000
35	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO	BIS	1250
36	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	30.000
37	CLINDAMICINA 150MG	CPR	550
38	CLINDAMICINA 300MG	CPR	550

39	COMPLEXO B XAROPE	FRA	1800
40	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRA	1800
41	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	3000
42	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1200
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	12.000
44	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	CPR	60.000
45	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	45.000
46	DIGOXINA 0,25MG	CPR	20.000
47	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FRA	1500
48	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	40.000
49	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	CRA	4200
50	DOXICILINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	550
51	ENALAPRIL 10MG	CPR	90.000
52	ENALAPRIL 20MG	CPR	90.000
53	ERITROMICINA 500MG	CPR	2500
54	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	650
55	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	900
56	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	550
57	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRA	350
58	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	350
59	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	350
60	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5000
61	FUROSEMIDA 40MG	CPR	30.000
62	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	180.000
63	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	1.000
64	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	1.000
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	175.000
66	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	2500
67	IBUPROFENO 300MG	CPR	15.000
68	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	1200
69	ISORDIL 5MG COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	CPR	1000
70	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CPR	2500
71	LEVODOPA + CARBIDOPA + 25MG COMPRIMIDO	CPR	600
72	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	CPR	600
73	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	CPR	800
74	LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL	BIS	800
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	100.000

76	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000
77	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	360
78	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	CPR	180
79	METFORMINA 500MG	CPR	50.000
80	METFORMINA 850MG	CPR	90.000
81	METILDOPA 250MG	CPR	20.000
82	METILDOPA 500MG	CPR	20.000
83	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1250
84	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BIS	2500
85	METRONIDAZOL 250MG	CPR	25.000
86	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRA	1200
87	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BIS	2000
88	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BIS	2500
89	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	BIS	3000
90	NIFEDIPINO 10MG	CPR	30.000
91	NIFEDIPINO 20MG	CPR	75.000
92	NIMESULIDA 100MG	CPR	40.000
93	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	1500
94	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BIS	4.000
95	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	800
96	OMEPRAZOL 20MG	CPR	40.000
97	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
98	PARACETAMOL 500MG	CPR	50.000
99	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	2400
100	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMP	1500
101	PENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI PO	AMP	600
102	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FR	350
103	POLIVITAMINAS SUSPENSÃO ORAL	FR	1000
104	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	FRA	350
105	PREDNISONA 20MG	CPR	15.000
106	PREDNISONA 5MG	CPR	8000
107	PROCTAN 25G POMADA	BIS	11
108	PROMETAZINA 25MG	CPR	18.000
109	PROPRANOLOL 40MG	CPR	75.000
110	RANITIDINA 150MG	CPR	18.000
111	RANITIDINA 15MGL XAROPE	FRA	50
112	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	550
113	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FR	50
114	SECNIDAZOL 1.000MG	CPR	6.000

115	SINVASTATINA 20MG	CPR	30.000
116	SORO REIDRATANTE	SACHE	5.000
117	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	BIS	350
118	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG	CPR	30.000
119	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML +8MG/ML SUSP. ORAL	FRA	2500
120	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR	3000
121	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	100.000
122	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	1500
123	THEODERM BABY 45G POMADA	BIS	30
124	TIAMINA 300MG	CPR	550
125	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA	FRA	100

LOTE III-MATERIAL HOSPITALAR-HOSPITAL PARA HOSPITAL, UPA E SAMU

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QNT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	300
2	ABSORVENTE HOSPITALAR C/20	PCT	300
3	ACIDO PERACETICO 1000ML	FR	10
4	ACIDO POLIGLOCOLICO 0 AGULHADO (VICRIL) GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	CX	30
5	AGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5LT	GALAO	180
6	ÁGUA OXIGENADA 10%	FR	60
7	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	2500
8	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 22G	UND	600
9	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 25G	UND	600
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	30000
11	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	30000
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	30000
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	90000
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	30000
15	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08	UND	30000
16	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	6000
17	ALCOO GEL 800G	FRA	300
18	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	1000
19	ÁLCOOL 96 % 1000 ML	LT	240
20	ÁLCOOL GEL 5 LITRO	FR	30
21	ALCOOL GEL 70% 500ML	FR	300
22	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LT	240
23	ALGODÃO 0-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
24	ALGODÃO 0-0 SEM AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
25	ALGODÃO 1-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60

26	ALGODÃO 1-0 SEM AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
27	ALGODÃO 2-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
28	ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
29	ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
30	ALGODÃO 3-0 SEM/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
31	ALGODÃO 4-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
32	ALGODÃO 4-0 SEM/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	60
33	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	1.000
34	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M	PCT	750
35	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M	PCT	750
36	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M	PCT	750
37	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M	PCT	750
38	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	FR	60
39	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	FR	60
40	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML B. RETO	UND	100
41	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML B. RETO	UND	100
42	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UND	75
43	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	80
44	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	30
45	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	UND	10
46	APARELHO NEBULIZADOR	UND	10
47	ATAD.CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12	PCT	600
48	ATAD.CREPOM 12CMX3,0M 9F C/12	PCT	600
49	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12	PCT	600
50	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12	PCT	600
51	ATAD.CREPOM 10CMX3,0M 13F C/12	PCT	600
52	ATAD.CREPOM 12CMX3,0M 13F C/12	PCT	600
53	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	600
54	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	600
55	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CX	120
56	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	120
57	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20	CX	120
58	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10	PCT	100
59	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C/10	PCT	180
60	AZUL DE METILENO ZIEHL NEELSEN	FR	12
61	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 AMARELO	UND	2
62	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 AZUL	UND	2
63	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 LARANJA	UND	2
64	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 VERMELHA	UND	2
65	BOLSA P/COLOSTOMIA 64MM OPACA	UND	100
66	CABO DE BISTURI N.04	UND	10
67	CABO DE BISTURI N.15	UND	10
68	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	180

69	CANULA GUEDEL N. 0 - UNIDADE	UND	120
70	CANULA GUEDEL N. 1 - UNIDADE	UND	120
71	CANULA GUEDEL N. 2 - UNIDADE	UND	120
72	CANULA GUEDEL N. 3 - UNIDADE	UND	120
73	CANULA GUEDEL N. 4 - UNIDADE	UND	120
74	CANULA GUEDEL N. 5 - UNIDADE	UND	120
75	CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº 14	UND	1500
76	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 16	UND	1500
77	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 18	UND	3000
78	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 20	UND	6000
79	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 22	UND	6000
80	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 24	UND	6000
81	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UND	600
82	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	300
83	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA	CX	60
84	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA	CX	60
85	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA	CX	60
86	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA	CX	60
87	CATGUT CROMADO 4 COM AGULGA	CX	60
88	CATGUT CROMADO 5 COM AGULHA	CX	60
89	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA	CX	60
90	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA	CX	60
91	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA	CX	60
92	CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA	CX	60
93	CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA	CX	60
94	CATGUT SIMPLES 5 COM AGULHA	CX	60
95	CHASSI P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE	UND	1
96	CHASSI P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	1
97	CHASSI P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE	UND	1
98	CHASSI P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE	UND	1
99	CHASSI P/ RAIOS-X 35CM X 43CM PLANO BASE VERDE	UND	1
100	CINTO ARANHA ADULTO	UND	2
101	CINTO ARANHA INFANTIL	UND	2
102	COBERTOR DE ÓBITO TAMANHO GRANDE	UND	150
103	COBERTOR DE ÓBITO TAMANHO MÉDIO	UND	150
104	COBERTOR DE ÓBITO TAMANHO PEQUENO	UND	150
105	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO	UND	20
106	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL	UND	20
107	COLCHÃO D´GUA	UND	10
108	COLETOR DE URINA COM ESCALA	UND	1800
109	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UND	150
110	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT	UND	600
111	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT	UND	600

112	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	5000
113	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	2600
114	COMADRE PLÁSTICA	UND	10
115	CONTONETES C/ 75 UND	CX	50
116	COPO PLAST. RESERV. P/MASC.NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	160
117	COPO PLAST. RESERV. P/ MASC. NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	160
118	CUBA REDONDA PEQUENA	UND	50
119	CUBA RIM	UND	10
120	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 3 ENZIMAS	GALÃO	50
121	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALÃO	50
122	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 5000ML 4 ENZIMAS	GALÃO	50
123	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA	UND	4
124	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	GALÃO	30
125	DESINCROSTANTE LÍQUIDO 1000ML	GALÃO	30
126	DETECTOR FETAL DE MESA - SONAR	UND	5
127	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10
128	DISPOSITIVO CONEX DUAS VIAS (MULTIVIA)	UND	6000
129	DISPOSITIVO URINARIO N.5 CABO/EXT.C/1 UND	PCT	75
130	DISPOSITIVO URINARIO N.5 S/EXT.C/4UND.	PCT	10
131	DIVIDOR FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	2
132	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 13CM X 18CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	2
133	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	2
134	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	2
135	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	2
136	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 35CM X 43CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	2
137	DOSÍMETRO MEDIDOR DE RADIAÇÃO	UND	05
138	DRENO DE PENROSE 2 SEM GAZE COM 12 UND	PCT	100
139	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UND	PCT	100
140	DRENO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM	UND	100
141	DRENO TÓRAX Nº 12	UND	100
142	DRENO TÓRAX Nº 14	UND	100
143	DRENO TÓRAX Nº 16	UND	100
144	DRENO TÓRAX Nº 20	UND	100
145	DRENO TÓRAX Nº 24	UND	100
146	ÉCRANS P/ RAIOS-X 13CM X 18CM PLANO BASE VERDE	UND	2
147	ÉCRANS P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE	UND	2

148	ÉCRANS P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	2
149	ÉCRANS P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE	UND	2
150	ÉCRANS P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE	UND	2
151	ÉCRANS P/ RAIOS-X 35CM X 43CM PLANO BASE VERDE	UND	2
152	ELETRODO ECG DESCARTARTÁVEL ADULTO/PEDIATRICO	UND	6000
153	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO C/FILTRO E TUBO FOTOPROTETOR EG	UND	100
154	EQUIPO P/SANGUE	UND	50
155	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	UND	12000
156	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	1200
157	ESCOVA ASSPSIA DAS MÃOS COM PVPI	UND	3000
158	ESCOVA ENDOCERVICAL P/CITOLOGIA C/100 UNIDADES	PCT	150
159	ESPARADRAPO IMPERM.10CMX4,5M	UND	1200
160	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	PCT	150
161	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UND	600
162	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UND	2500
163	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UND	1200
164	ETER ETILICO 1000ML	FR	10
165	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM	CX	60
166	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110MMX20M	CX	80
167	FILME RAIO X TAM 18X24	CX	80
168	FILME RAIO X TAM 24X30	CX	80
169	FILME RAIO X TAM 30X40	CX	80
170	FILME RAIO X TAM 35X35	CX	80
171	FILME RAIO X TAM 35X43	CX	80
172	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16x50	ROLO	300
173	FITA METRICA	UND	20
174	FITA MICROPOROSA 25X10	UND	60
175	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	UND	600
176	FIXADOR PARA LAMINAS 100ML	FRA	100
177	FIXADOR RX AUTOMATICO P/38L	GAL	30
178	FRALDA GERIATRICA EG C/07 UNIDADES	PCT	300
179	FRALDA GERIATRICA G C/08 UNIDADES	PCT	600
180	FRALDA GERIATRICA M C/08 UNIDADES	PCT	120
181	FRALDA GERIATRICA P C/08 UNIDADES	PCT	60
182	FRALDA INFANTIL GDE C/10 UND	PCT	60
183	FRALDA INFANTIL MED. C/10 UND	PCT	60
184	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UUND	PCT	60
185	FRALDA INFANTIL XXG	PCT	60
186	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500	PCT	1200
187	GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500	PCT	1200
188	GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/500	PCT	1200

189	GAZE EM ROLO 91CM X 91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROLO	60
190	GAZE ESTERIL 7,5X7,5 9 FIOS C/ 10 UNIDADES	PCT	1000
191	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	30
192	GEL P/ECG 100ML	UND	300
193	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GALAO	12
194	GLICERINA BI DESTILADA VEGETAL GRAU USP 1LT	UND	5
195	GLUTARALDEÍDO 2% 28 D 5 LT	GALÃO	30
196	IDENTIFICADOR RADIOLOGICO NUMERADOR DE CHUMBO	KIT	5
197	INTRACATH ADULTO Nº18	UND	10
198	INTRACATH ADULTO Nº20	UND	10
199	INTRACATH ADULTO Nº22	UND	10
200	INTRACATH ADULTO Nº24	UND	10
201	KIT DE COLARAÇÃO ZIEHL NEELSEN	KIT	12
202	KIT NEBULIZADOR ADULTO COM ROSCA	KIT	20
203	KIT NEBULIZADOR INFANTIL COM ROSCA	KIT	20
204	KIT OBSTÉTRICO 0,0 C/AGULHA 3,5CM	CX	60
205	KIT OBSTÉTRICO 1,0 C/AGULHA 3,5CM	CX	60
206	KIT OBSTÉTRICO 2,0 C/AGULHA 3,5CM	CX	60
207	LÂMINA DE BISTURI N°15 C/ 100 UNID	CX	60
208	LÂMINA DE BISTURI N°24 C/ 100 UNID	CX	60
209	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100 UNID	CX	60
210	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/ 100 UNIDADES	CX	60
211	LÂMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADES	CXA	150
212	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UND	20
213	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/100	CX	300
214	LANTERNA PEQUENA P/ EXAME CLÍNICO	CX	15
215	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA C/10	PCT	500
216	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	ROLO	300
217	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UND	600
218	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 6,5	PAR	600
219	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7,0	PAR	3000
220	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7,5	PAR	3000
221	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8,0	PAR	2000
222	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	CX	300
223	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CX	1200
224	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1200
225	MASCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UND	50
226	MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UND	50
227	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50
228	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50
229	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO C/100	CX	250

230	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50 UND	PCT	1200
231	MASCARA LARINGEA N. 4.0	UND	25
232	MASCARA LARINGEA N. 5.0	UND	25
233	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO C/RESERVATORIO ADULTO	UND	50
234	MASCARA PARA OXIGÊNIO C/RESERVATORIO INFANTIL	UND	30
235	MASCARA RESPIRADOR N95 - UNIDADE	UND	600
236	NAGATOSCÓPIO 01 CORPO	UND	5
237	NYLON 0-0 C/AGC/24	CX	100
238	NYLON 1-0 C/AGC/24	CX	100
239	NYLON 2-0 C/AGC/24	CX	100
240	NYLON 3-0 C/AGC/25	CX	100
241	NYLON 4-0 C/AGC/26	CX	100
242	NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	100
243	OCULOS DE PROTECAO FENIX (ACRILICO TRANSPARENTE	UND	100
244	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	500
245	OTOSCÓPIO	UND	20
246	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	10
247	PA PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO - DEA ADULTO	UND	4
248	PA PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO - DEA INFANTIL	UND	4
249	PAPAGAIO INOX	UND	5
250	PAPAGAIO PLAST.C/TAMPA	UND	50
251	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	PCT	30
252	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	ROLO	30
253	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	ROLO	30
254	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	PCT	30
255	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	PCT	30
256	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M - ROLO	ROLO	100
257	PERA P/APARELHO DE PRESSÃO	UND	120
258	PILHA PARA DEA	UND	25
259	PINÇA DE ADSON 12CM SEM DENTE	UND	20
260	PINÇA DE HARTMANN OTORRINO C/DENTE	UND	20
261	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA C/DENTE 14CM	UND	50
262	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA C/DENTE 16CM	UND	50
263	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	30
264	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	30
265	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UND	20
266	PORTA AGULHA MATHIEU 20 CM	UND	20
267	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM P/ SUTURA	UND	50
268	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM P/ SUTURA	UND	50
269	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM P/SUTURA	UND	50
270	PORTA LÂMINAS DE CITOLOGIA PARA 3 LÂMINAS	UND	100
271	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12	LTR	120
272	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12	LTR	180
273	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	3.000
274	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ RECÉM NASCIDO ROSA E AZUL	UND	2.400

275	RED BLOCK ADULTO	PAR	3
276	RED BLOCK INFANTIL	PAR	3
277	RESSUSCITADOR ADULTO C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	30
278	RESSUSCITADOR INFANTIL C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	30
279	RESSUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	30
280	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RX P/38 LITROS	UND	36
281	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	PCT	300
282	SCALP 19	UND	6000
283	SCALP 21	UND	6000
284	SCALP 23	UND	12000
285	SCALP 25	UND	12000
286	SCALP 27	UND	3000
287	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UND	20000
288	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA	UND	20000
289	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	UND	30000
290	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA	UND	20000
291	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	UND	30000
292	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UND	30000
293	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	30000
294	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UND	15000
295	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	20000
296	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº08	UND	250
297	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	100
298	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº12	UND	250
299	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº14	UND	100
300	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº16	UND	250
301	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº18	UND	100
302	SONDA ENDOTRAQUEAL Nª 3.5 S/BALÃO	UND	100
303	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/BALÃO	UND	100
304	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/BALÃO	UND	150
305	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/ BALÃO	UND	100
306	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/BALÃO	UND	150
307	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALÃO	UND	100
308	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 S/BALÃO	UND	150
309	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/BALÃO	UND	100
310	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALÃO	UND	100
311	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/BALÃO	UND	150
312	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/BALÃO	UND	100
313	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 S/BALÃO	UND	150
314	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALÃO	UND	100
315	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 S/BALÃO	UND	150
316	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALÃO	UND	100
317	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 S/BALÃO	UND	150
318	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALÃO	UND	100
319	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 S/BALÃO	UND	150
320	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALÃO	UND	100
321	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 S/BALÃO	UND	150

322	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO	UND	100
323	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 S/BALÃO	UND	150
324	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALÃO	UND	100
325	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 S/BALÃO	UND	150
326	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALÃO	UND	100
327	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 S/BALÃO	UND	150
328	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALÃO	UND	100
329	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 S/BALÃO	UND	150
330	SONDA FOLLEY N° 12 2 VIAS	UND	500
331	SONDA FOLLEY N° 14 2 VIAS	UND	500
332	SONDA FOLLEY N° 16 2 VIAS	UND	600
333	SONDA FOLLEY N° 18 2 VIAS	UND	160
334	SONDA FOLLEY N° 18 3 VIAS	UND	50
335	SONDA FOLLEY N° 22 2 VIAS	UND	100
336	SONDA FOLLEY Nº 08 2 VIAS	UND	100
337	SONDA FOLLEY Nº 10 2 VIAS	UND	100
338	SONDA FOLLEY Nº 16 3 VIAS	UND	50
339	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS	UND	100
340	SONDA FOLLEY Nº 20 3 VIAS	UND	50
341	SONDA FOLLEY Nº 22 3 VIAS	UND	50
342	SONDA FOLLEY Nº 24 3 VIAS	UND	50
343	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UND	120
344	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	UND	120
345	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UND	120
346	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UND	120
347	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UND	120
348	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UND	120
349	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	UND	120
350	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UND	120
351	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº16 LONGA	UND	120
352	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº18 LONGA	UND	120
353	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06	UND	100
354	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08	UND	100
355	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18	UND	100
356	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	UND	120
357	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	UND	120
358	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	120
359	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UND	120
360	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UND	120
361	SONDA NASOPARENTAL Nº 12	UND	120
362	SONDA RETAL Nº 08	UND	120
363	SONDA RETAL Nº 24	UND	120
364	SONDA RETAL Nº12	UND	120
365	SONDA RETAL Nº14	UND	120
366	SONDA URETRAL Nº 04	UND	300
367	SONDA URETRAL Nº 06	UND	650
368	SONDA URETRAL Nº 08	UND	2500

369	SONDA URETRAL Nº 10	UND	250
370	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2500
371	SONDA URETRAL Nº 14	UND	500
372	SONDA URETRAL Nº 22	UND	100
373	SONDA URETRAL Nº 24	UND	100
374	TALAS DE EVA G	UND	10
375	TALAS DE EVA M	UND	15
376	TALAS DE EVA P	UND	10
377	TELA DE MARLEX 26X36 CM	UND	20
378	TELA DE MARLEX 30,5X30,5 CM	UND	30
379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
380	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	100
381	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UND	50
382	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAX E MIN	UND	50
383	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA	UND	100
384	TESOURA DE CORTE ORTOPÉDICO	UND	5
385	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UND	10
386	TESOURA DE MAYO RETA 17CM	UND	10
387	TESOURA DE MAYO RETA 14 CM	UND	10
388	TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 23CM	UND	10
389	TESOURA DE METZEMBAUN RETA 23CM	UND	10
390	TESOURA METZEMBAUN CURVA 14CM	UND	10
391	TESOURA METZEMBAUN RETA 14CM	UND	10
392	TIRA PARA GLICEMIA ON CALL	CX	600
393	TORNEIRA P/JELCO	UNID	100
394	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PCT	300
395	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL	MTS	100
396	TUBO DE LATEX Nº 204 15MT	MTR	50
397	TUBO DE LÁTEX Nº200 15MT	MTR	100
398	TUBO SILICONE P/ASPIRADOR Nº204 PCT C/15MT	PCT	40
399	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 7.5	UND	300
400	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 8.0	UND	300
401	UMIDICADOR 250ML P/OXIGÊNIO	PCT	100
402	VALVULA REGULADORA CILINDRO/OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	UND	50

LOTE IV-PSICOTRÓPICOS PARA CAPS I, CAPS AD, HOSPITAL E UPA

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QNT.
1	ÁCIDO VÁLPRÓICO 250MG COMP	UND	6.000
2	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	UND	6.000
3	AMITRIPTILINA 25MG COMP	UND	12.000
4	AMITRIPTILINA 75MG COMP	UND	2500
5	ANTIETANOL 250MG COMP	UND	2500
6	ARIPIPRAZOL 10MG COMP	UND	360
7	BIPERIDENO 2MG COMP	UND	6.000

8	BROMAZEPAM 6MG COMP	UND	6.000
9	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	FR	3.000
10	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	UND	48.000
11	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UND	12.000
12	CARBONATO LITIO 300MG COMP	UND	12.000
13	CLOBAZAM 10MG	CPR	1.000
14	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND	12.000
15	CLONAZEPAM 2MG COMP	UND	42.000
16	CLONAZEPAM GTS 2,5MG/ML.	FR	3000
17	CLORPROMAZINA 100MG COMP	UND	12.000
18	CLORPROMAZINA 25MG COM	UND	6.000
19	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	300
20	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	FR	300
21	CLOZAPINA 100MG COMP	CPR	2500
22	CLOZAPINA 25MG COMP	CPR	2500
23	DIAZEPAM 10MG COMP	UND	42.000
24	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	12.000
25	DIAZEPAN 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	3.000
26	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE) COMP	UND	3.000
27	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ	AMP	300
28	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	AMP	600
29	DULOXETINA 30MG COMP	CPR	720
30	ESCITALOPRAM 10MG COMP	CPR	720
31	ESCITALOPRAM 20MG COMP	CPR	500
32	FENITOÍNA 100MG COMP	UND	6.000
33	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	600
34	FENOBARBITAL 100MG COMP	UND	36.000
35	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ	AMP	1200
36	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	VD	1200
37	FENTANIL 0,5MG INJETÁVEL	AMP	600
38	FENTANILA 50MG 10ML INJ	AMP	400
39	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (FLUMAZIL)	AMP	300
40	FLUOXETINA 20MG CAP	UND	30.000
41	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	FR	120
42	GABAPENTINA 300MG COMP	UND	600
43	HALO-DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	1200
44	HALOPERIDOL 1MG COMP	UND	12.000
45	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 30ML	VD	600
46	HALOPERIDOL 5MG COMP	UND	30.000
47	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMP	1200
48	HALOTANO 100ML	FR	120
49	IMIPRAMINA 10MG COMP	CPR	1.000

50	IMIPRAMINA 25MG COMP	UND	6.000
51	ISOFURANO 100ML	VD	100
52	KETAMIN 50MG/ML 10ML	FR	600
53	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UND	1.000
54	LAMOTRIGINA 50MG COMP	CPR	1.000
55	LEVOPROMAZINA 100MG COMP	UND	12.000
56	LEVOPROMAZINA 25MG COMP	UND	12.000
57	LEVOPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	FR	300
58	LORAZEPAN 1MG COMP	UND	3.000
59	LORAZEPAN 2MG COMP	UND	6.000
60	METILFENIDATO 10MG	UND	6.000
61	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJ	AMP	1.000
62	MIDAZOLAN 15MG COMP	UND	1.000
63	MORFINA 10MGMG 1ML INJETÁVEL	AMP	1.000
64	MORFINA 1MG 2ML INJETÁVEL	AMP	1.000
65	NARCAN 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMP	600
66	NORTRIPITILINA 25MG CAP	UND	1.000
67	NORTRIPITILINA 50MG COMP	UND	3.000
68	NUBAIM 10MG/ML INJETÁVEL	UND	300
69	OLANZAPINA 10MG COMP	CPR	2000
70	OLANZAPINA 5MG COMP	CPR	2000
71	PAROXETINA 20MG COMP	CPR	1200
72	PAROXETINA 40MG COMP	CPR	600
73	PERICIAZINA 1% GTS	FR	150
74	PERICIAZINA 4% GTS	FR	150
75	PETIDINA 100MG/2ML INJ	AMP	1200
76	PROMETAZINA 25MG COMP	UND	17.500
77	PROMETAZINA INJETÁVEL	AMP	3000
78	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	AMP	1500
79	QUETIAPINA 100MG COMP	CPR	2500
80	QUETIAPINA 25MG COMP	CPR	2500
81	RISPERIDONA 1MG COMP	UND	18.000
82	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	300
83	RISPERIDONA 2MG COMP	UND	30.000
84	SERTRALINA 50MG COMP	UND	18.000
85	THIOPENTAL 1G	FR	300
86	TIAMINA 300MG COMP	UND	3.000
87	TIORIDAZINA 100MG COMP	UND	1200
88	TIORIDAZINA 50MG COMP	CPR	2500
89	TOPIRAMATO 100MG COMP	UND	2500
90	TOPIRAMATO 25MG COMP	CPR	1500
91	TOPIRAMATO 50MG	CPR	2500
92	TRAMADOL 50MG CAP	UND	6.000

93	TRAMADOL 50MG/2ML INJETÁVEL	AMP	1.800
94	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XP	FR	600
95	VENLAFAXINA 150MG COMP	CPR	600
96	VENLAFAXINA 75MG COMP	CPR	750
97	ZIPRASIDONA 40MG COMP	CPR	1000
98	ZIPRASIDONA 80MG COMP	CPR	1000

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO e SRP

6.1. Pregão com opção para Sistema de Registro de Preços.
6.2. O SRP deve ser usado preferencialmente em compras frequentes a fim de se evitar fragmentação e ausência de fornecimento por imprevisões, de acordo com o art 15, III da Lei 8666/93.
6.3. A Ata resultante deve ser usada por todos os programas de saúde e todos os entes da área de saúde da municipalidade.
6.4. A demanda prevista foi planejada para todos os órgãos e programas do município.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços da Ata serão fixos e irreajustáveis;
7.2. Os preços do contrato são irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
7.3. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos registrados;
7.4. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
7.5. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
7.6. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá a vigência até 180 dias, improrrogáveis.

09.DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

09.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

09.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria;

09.3. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA).

10.2. – Para a efetivação do pagamento a empresa CONTRATADA deverá comprovar a regularidade com as seguintes obrigações:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e o FGTS;
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

10.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos equipamentos, a Contratada se obriga a:

a) fornecer os materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

e) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os equipamentos;

g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13.DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
13.2 - Advertência;
13.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
13.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
13.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.6 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.
13.7 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g) não celebrar o contrato;
h) deixar de entregar documentação exigida no certame;
i) apresentar documentação falsa.

Fls. 29
Ass.

13.8 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
13.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados na Cláusula 17.6 deste, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
13.9.1 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.
14.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.2 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com recursos da Secretaria Municipal

de Saúde de Coelho Neto – MA

2031 - FMS

2023 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde-FUS

Fls. 30
Ass.

2032– Manutenção de hospitais e postos de saúde – MAC

2065- Manutenção Programa CAPS

2067- Programa Farmácia Básica.

2068 – Programa Saúde da Família – PSF

2145- Manutenção do SAMU.

2070- Epidemiologia e controle de doenças-ECD

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

16.DA ADJUDICAÇÃO

a. A critério da Comissão Permanente de Licitação.

DE ACORDO

Coelho Neto – MA, 14 de setembro de 2018

Olímpia de Oliveira Vieira Delgado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 337/2017